



CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA – SC

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER
EXECUTIVO

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, d a Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2021.

I - Informações e análises sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos:

COMPONENTES			VALORES	RESULTADO
1	Liquidez Financeira	Ativo Financeiro	R\$ 13.832.915,91	1,71
		Passivo Financeiro	R\$ 8.111.611,72	
2	Liquidez Corrente	AC – Estoques – Desp. Antec.	R\$ 21.068.463,70	4,69
		Passivo Circulante	R\$ 4.489.398,18	
3	% Despesa corrente Receita corrente	Despesas Correntes	R\$ 47.402.451,84	0,93
		Receitas Correntes	R\$ 50.873.697,09	
4	Evolução do PL	PL Final	R\$ 58.326.179,13	1,31
		PL Inicial	R\$ 44.693.888,41	

1 Índice de Liquidez Financeira: Este quociente é de extrema utilidade para se verificar a existência, ou não, de *superavit* financeiro apurado em balanço patrimonial, pois atende à determinação legal inserida no §2º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64. Se o resultado for maior do que um, haverá excesso de recursos financeiros que poderá ser utilizado para cobertura de créditos adicionais. Verificamos que o índice de liquidez financeira consolidado do Município foi de 1,71.

2 Índice de Liquidez Corrente: Este relaciona valor financeiro que dispomos, imediatamente, disponíveis e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo. Verificamos que o índice consolidado do Município foi de 4,69 ficando acima do mínimo exigido que é 1,00.

3 % despesa corrente/ receita corrente: com esse índice podemos dizer que a despesa corrente verificada no exercício representa 93% do valor da receita corrente arrecadada.

4 Evolução do PL: Sobre a análise de evolução do patrimônio líquido observou-se um pequeno aumento de 1,31 em relação ao final do exercício anterior e exercício atual.

b) Análise sobre a situação administrativa:

Política de RH

Como é feito o controle do ponto dos servidores:

O controle de frequência dos servidores municipais se dá através de relógio eletrônico biométrico em todos os setores da administração. Os estagiários e os secretários adjuntos também realizam o registro no ponto eletrônico. Foi sugerido pelo Controle

Interno que as informações do ponto sejam integradas para o sistema do RH sem intervenção ou necessidade de exportação e importação de arquivos, porém até o momento não acatado.

Política de treinamentos:

Em nosso município não possuímos uma política de treinamento.

Os servidores são capacitados por cursos e encontros realizados pela AMAVI, FECAM, EGEM, além do TCE/SC. Todos os servidores da administração participam de treinamentos voltados a sua área. A AMAVI promove reuniões de colegiados mensalmente ou bimestralmente e os servidores são incentivados a participar.

Desempenho:

Se há avaliações de desempenho.

Somente os servidores ocupantes no cargo público de professor que possuem avaliação anual. Conforme Lei nº 063/2006 de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 188/2011, de 10 de novembro de 2011.

Não foi realizado nenhuma avaliação de desempenho para servidores ocupantes de outros cargos, somente as avaliações enquanto estágio probatório.

Não houve evolução na sugestão do Controle Interno quanto a implantação de avaliações de desempenho, considerando de extrema importância essa avaliação para a efetividade nos serviços públicos.

Foi iniciada de forma interna a atualização do Estatuto dos Servidores Municipais, porém no decorrer dos trabalhos cogitou-se a contratação de empresa especializada para o fim, previsão de trabalhos para o exercício de 2023.

Condições Físicas:

A condição de trabalho dos servidores pode ser considerada satisfatória. O mobiliário está em condições de uso, porém muito antigo, as salas administrativas são climatizadas.

Nosso material de expediente é de boa qualidade e costumam ser comprados através de licitação.

O sistema de comunicação interna entre servidores se dá através de ramal, efetuado por central telefônica, e-mails e mensageiro instantâneo (whatsapp).

Tecnologia e comunicação:

Segundo nossa área de TI, em relação à infraestrutura de tecnologia o acesso à internet é feito através de fibra ótica com conexão ponto a ponto, com velocidade real de 50MB para download e Upload, sendo 4IPs dedicados para essa velocidade de download e Upload Full.

Com relação à intranet a mesma é feita através de cabeamento com velocidade variável que 100/1000MBPS, a mesma gerenciada através de hubs microprocessados.

O gerenciamento e armazenamento de dados e sistemas de gestão são feitos de única maneira: servidores Clothing (2). As bases de dados geradas em servidores Clothing, são transferidas para o servidor de armazenamento Clothing, o processo é feito diariamente em horário pré-determinado, assim mantendo os dados sempre com maior segurança.

Todo esse processo é assegurado através de sistema firewall.

Recursos Humanos

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – sendo que periodicidade de atualização deve ser no mínimo anual ou menor quando houver alteração no local de prestação de serviço, foi realizado em 2021 com validade até novembro de 2022. Houve processo licitatório para a contratação de empresa para realização das obrigações sobre segurança do trabalho, novos laudos não forma concluídos até o final do exercício;

PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário – devendo ser a periodicidade de atualização anual e entrega ao servidor quando da exoneração. Perfil Profissiográfico Previdenciário, constitui-se em um documento histórico laboral do trabalhador, que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades na respectiva empresa, assim o preenchimento do formulário é realizado é entregue ao servidor, quando solicitado pelo mesmo. No ano de 2022 foram emitidos aproximadamente 7registros de Perfil Profissiográfico Previdenciário para três servidores;

CAT – Comunicação de acidente de trabalho – periodicidade de envio no dia seguinte ao acidente ou no mesmo dia se do acidente ocasionou óbito do segurado;

Comunicação de Acidente de Trabalho é um documento emitido para reconhecer um acidente de trabalho, bem como uma doença ocupacional. Somos obrigados a informar à Previdência Social todos os acidentes de trabalho ocorridos com nossos servidores até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência. Em caso de morte, a comunicação deverá ser imediata.

Em nosso município é raro acontecer acidente de trabalho, e quando houve foi realizado dentro do prazo. Em 2021, houve 2 (dois) registro de CAT, um deles de acidente de percurso e outro típico.

O PCMSO foi realizado durante o ano de 2021com validade até novembro de 2022. Houve processo licitatório para a contratação de empresa para realização das obrigações sobre segurança do trabalho, novos laudos não forma concluídos até o final do exercício;

Governança em tecnologia da informação:

Na infraestrutura de hardware, contamos com equipamentos adequados e com alta capacidade de armazenamento, com infraestrutura de rede com excelente estado.

Na infraestrutura tecnológica temos como sistema de gestão Atende net, produzido pela IPM, para produção de documentos oficiais usamos o sistema Gedoc e e-mail institucional usamos os disponibilizado pela FECAM.

No sistema de segurança utilizamos o sistema de firewall por hardware e antivírus, para segurança dos dados, armazenamento é feito em servidor Clouting, sendo realizado diariamente com horário determinado.

c)Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais:

As solicitações na medida do possível e da viabilidade são resolvidas, a fim de proporcionar o bem-estar da população.

II- Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA.

Facutada pela Portaria nº TC 0032/2023

III Informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública.

Facutada pela Portaria nº TC 0032/2023

IV - Análise da execução d os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

Facutada pela Portaria nº TC 0032/2023

V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso:

Facutada pela Portaria nº TC 0032/2023

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:

Facutada pela Portaria nº TC 0032/2023

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:

Facutada pela Portaria nº TC 0032/2023

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município:

Facutada pela Portaria nº TC 0032/2023

b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:

Facutada pela Portaria nº TC 0032/2023

c) Da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:

Facutada pela Portaria nº TC 0032/2023

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:

Facutada pela Portaria nº TC 0032/2023

e) Das providências adota das no combate à evasão e à sonegação de tributos;

Facutada pela Portaria nº TC 0032/2023

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por r espécie prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

g) Dos créditos baixados em razão de prescrição;

Facultada pela Portaria nº TC 0032/2023

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolção de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60	49,36	10,64
Poder Executivo	54	47,64	6,36
Poder Legislativo	6	1,72	4,28
Dívida Consolidada Líquida	120	(16,77)	
Operações de Crédito	16	8,88	7,12

b Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	R\$ 44.395.000,00	R\$ 62.329.187,37	R\$ 17.934.187,37
Receitas Primárias (I)	R\$ 39.534.500,00	R\$ 56.065.551,30	R\$ 16.531.051,30
Despesa Total	R\$ 44.395.000,00	R\$ 63.790.204,63	R\$ 19.395.204,63
Despesas Primárias (II)	R\$ 43.155.000,00	R\$ 62.570.804,09	R\$ 19.415.804,09
Resultado Primário (III) = (I – II)	R\$ (3.620.500,00)	R\$ (1.150.330,07)	R\$ (2.470.169,93)
Resultado Nominal	R\$ (3.620.500,00)	R\$ 222.640,60	R\$ (3.397.859,40)
Dívida Pública Consolidada	R\$ 9.057.271,41	R\$ 5.015.149,88	R\$ 4.042.121,53
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 8.557.271,41	R\$ (8.497.709,78)	59561,63

As metas fiscais fixadas na LDO são analisadas em cada quadrimestre nas audiências públicas, a execução de 2022 demonstra que as receitas primárias e totais, foram superiores aos valores previstos na LDO.

*A tabela apresenta valor negativo no item Dívida Consolidada Líquida, o que é positivo para o município, pois significa que o valor disponível em caixa é maior que o valor da dívida.

O resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias.

O resultado nominal equivale à variação total da dívida fiscal líquida no período apurado.

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. do ADCT:

Cumpre-nos informar que houve a aplicação dos recursos conforme determinação legal.

Resultado percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos de 34,33%, segundo relatório extraído do sistema de gestão, desta forma superando o limite mínimo constitucional de 25%.

O município aplicou 89,37% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, atendendo o mínimo constitucional e legal de 70% (Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal)

Já o resultando percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais é de 19,01%, segundo relatório extraído do sistema de gestão, superando o limite mínimo de 15% conforme Lei Complementar 141/2012.

Ressalvamos que foi observada divergências dos índices de aplicação dos recursos na saúde e educação disponibilizados no site do TCE, dados que são apurados se baseado nas informações encaminhadas pelo município através do E-sfinge.

Situação que foi reportada a Contabilidade do Município para apurar eventuais inconsistências e possíveis correções.

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Facultada pela Portaria nº TC 0032/2023

XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:

Facultada pela Portaria nº TC 0032/2023

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual;

Facultada pela Portaria nº TC 0032/2023

XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual;

Facultada pela Portaria nº TC 0032/2023

XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual;

Facultada pela Portaria nº TC 0032/2023

XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

Facultada pela Portaria nº TC 0032/2023

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

	Ente Federativo	Destinação de Recursos	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Acordado	Ativo Financeiro		Passivo Financeiro			Disponibilidade a Utilizar	
						Disp. Caixa	Restos a Pagar (b)	Saldo Extra (c)	Total (a+b+c)	Superávit	Déficit	
												Restos Não Processados
15707000001		Transf.Conv.FNDE-Equip. e Rec.Tecnológicos TC 202100005-5				0,00	0,00	98.150,00	0,00	98.150,00		98.150,00
15707000003		Transf.Conv.FNDE-Equip. de Climatização-Fundamental TC 202100007-5	927442/2021		R\$ 100.000,00	0,00	8.140,00	0,00	0,00	8.140,00		8.140,00
15707000006		Transf.Conv.FNDE-Mobiliários de Sala de Aula TC 202100166-6				0,00	11.650,00	0,00	0,00	11.650,00		11.650,00
15707000007	Federal	Transf.Conv.FNDE-Aquisição Ônibus Escolar TC 202102972-4	058388/2021 (Proposta)		R\$ 200.000,00	0,00	0,00	199.740,06	0,00	199.740,06		199.740,06
15707000010		Transf.Conv.FNDE-Ampliar Escola ou Creche				0,00	99.900,00	0,00	0,00	99.900,00		99.900,00
15707000012	Federal	Transf.Conv.FNDE-Adquirir Mobiliário de Sala de Aula	927479/2021		R\$ 21.926,50	0,00	0,00	21.865,77	0,00	21.865,77		21.865,77
17017000001	Estadual	Transf.Conv.Estado-Pav.Lajotas Rua Arno Wil	SCC003197/2022	27/06/22	R\$ 374.213,01	0,00	374.213,01	0,00	0,00	374.213,01		374.213,01
171032100600		Transf.Especial Estado SED-Construção CEI Bairro Ipiranga	SCC17270/2021	21/09/21	R\$ 4.180.000,00	3.628.550,24	0,00	0,00	0,00	3.628.550,24		
271032100600	Estadual	Transf.Especial Estado SED-Construção CEI Bairro Ipiranga	SCC17270/2021	21/09/21	R\$ 4.180.000,00	377.062,69	0,00	0,00	0,00	377.062,69		
171032100700	Estadual	Transf.Especial Estado SED-Reforma CEI Pica Pau Amarelo	SCC17469/2021	21/09/21	R\$ 495.446,14	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00		150.000,00
171032100900	Estadual	Transf.Especial Estado SED-Revital. e Reforma CEI Uta Krieser - Portaria 384/SEF 21/09/21	SCC11747/2021	21/09/21	R\$ 133.312,58	0,00	133.312,58	0,00	0,00	133.312,58		133.312,58
171032101100	Estadual	Transf.Especial Estado SIE - Pav.Ribeirão Bohmann	SCC18080/2021	15/10/21	R\$ 500.000,00	262.826,78	472.906,05	0,00	0,00	472.906,05		210.079,27
171032101500	Estadual	Transf.Especial Estado SCC-Revitalização do Parque Municipal de Eventos Erhard Grimm	SCC2080/2022	23/02/22	R\$ 427.492,17	0,00	427.492,17	0,00	0,00	427.492,17		427.492,17
171032101600	Estadual	Transf.Especial Estado SCC-Aquisição de Lajotas e Meio Fio para pavimentação	SCC22970/2021	23/02/22	R\$ 200.000,00	118.643,86	118.643,86	0,00	0,00	118.643,86		
171032101600	Estadual	Transf.Especial Estado SCC-Aquisição de Lajotas e Meio Fio para pavimentação	SCC22970/2021	23/02/22	R\$ 200.000,00	9.547,94	0,00	0,00	0,00	9.547,94		
171032101700	Estadual	Transf.Estado SCC-Construção Casa do Autista	SCC22386/2021	23/02/22	R\$ 1.050.012,12	0,00	1.050.012,12	0,00	0,00	1.050.012,12		1.050.012,12
270070000003		Transf.Conv.União-Pav.e Revitalização Praça 25 de Julho	871959/2018	22/08/18	R\$ 365.714,29	94.465,41	44.242,86	0,00	0,00	44.242,86		50.222,55
271032101900		Transf.Especial Estado-Investimento na Educação Nº Emenda1543_2022	1543/2022		R\$ 100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		100.000,00
271032102000	Estadual	Transf.Especial Estado-Aquisição Veículo Educação Nº Emenda 2165_2022	2165/2022		R\$ 110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		110.000,00
271032102100		Transf.Especial Estado-Ampl.CE Adolfo Hedel Nº Emenda 2051_2022	2051/2022		R\$ 189.509,28	189.509,28	0,00	0,00	0,00	0,00		189.509,28
271032102200		Transf.Especial Estado-Inv.Infraestrutura Nº Emenda 0596_2022	0596/2022		R\$ 100.000,00	102.102,82	0,00	0,00	0,00	0,00		102.102,82
271032102300		Transf.Especial Estado-Apoio Agricultura Nº Emenda 0232_2022	0232/2022		R\$ 150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		150.000,00
271032102400		Transf.Especial Estado-Aquis.Maq.Equip.Agrícolas Nº Emenda 1736_2022	1736/2022		R\$ 150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		150.000,00
271032102500		Transf.Especial Estado-Pavimentação Nº Emenda 0404_2022	0404/2022		R\$ 100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		100.000,00
263270000100	Estadual	Transf.Estado Conv.Saúde-Custeio Serv.Hospitalares	2022TR00012	01/02/22	R\$ 459.999,92	121.159,52	0,00	0,00	0,00	0,00		121.159,52

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

RELATÓRIO DE EVENTOS JUSTIFICADORES D E SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA - CONSOLIDADO					
Evento (A)	Número do Ato de Reconhecimento de Emergência ou Calamidade	Período de Validade do Ato	Despesas Extraordinárias Realizadas no Exercício	Despesa Extraordinária a liquidada no Exercício (E)	Número do Empenho

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE: 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MI 02/2016	Decreto 013 de 31 de janeiro de 2022 (estiagem)	180 dias	R\$ 253,97	R\$ 253,97	744/2022 PAGAMENTO DE TAXA PARA CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL, DISPONIBILIZANDO E ATENDENDO OS MUNICÍPIOS DA ÁREA RURAL, AFETADOS PELA ESTIAGEM PROLONGADA EM RAZÃO DA REDUÇÃO DAS PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS, QUE ATINGE O MUNICÍPIO E DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME DECRETO Nº 013, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA PARA 3 MESES
			R\$ 440,00	R\$ 0,00	761/2022 AQUISIÇÃO DE BOMBONAS DE ÁGUA MINERAL (5 LITROS), PARA DISPONIBILIZAR AOS MUNICÍPIOS O CONSUMO EM SUAS RESIDÊNCIAS, NA ÁREA RURAL, AFETADOS PELA ESTIAGEM PROLONGADA EM RAZÃO DA REDUÇÃO DAS PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS, QUE ATINGE O MUNICÍPIO E DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME DECRETO Nº 013, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA 3 MESES
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE: 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MI 36/2020.	Decreto 035 de 08 de março de 2022 (estiagem)	180 dias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA AFETADAS POR ENXURRADAS - COBRADE: 1.2.2.0.0, CONFORME IN/MI 02/2016.	Decreto 078 de 05 de maio de 2022 (enxurradas)	180 dias	R\$ 38.500,00	R\$ 38.423,00	2243/2022 SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DRAGAGEM DO RIO TROMBUDO, DEVIDO AS FORTES CHUVAS QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO NOS DIAS 03 E 04 DE MAIO DE 2022, CONFORME DECRETO Nº 078/2022 DE 05/05/2022.
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA AFETADAS POR ENXURRADAS - COBRADE: 1.2.2.0.0, CONFORME IN/MI 02/2016.	Decreto 172 de 05 de dezembro 2022 (enxurradas)	180 dias	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	5798/2022 AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTO PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA LOCALIDADE DE SERRA DOS ALVES, A QUAL FORAM DANIFICADAS PELA ENXURRADAS OCORRIDAS NOS DIAS 03 E 04 DE DEZEMBRO/2022, CONFORME DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nº 172/2022, DE 05/12/2022.
			R\$ 19.200,00	R\$ 0,00	5797/2022 SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA LIMPEZA DO RIO NA LOCALIDADE DE SERRA DOS ALVES, A QUAL FOI ATINGIDO PELA ENXURRADAS OCORRIDAS NOS DIAS 03 E 04 DE DEZEMBRO/2022, CONFORME DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nº 172/2022, DE 05/12/2022. ESTIMATIVA.
			R\$ 16.166,00	R\$ 6.055,00	5796/2022 SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA LOCALIDADE DE SERRA DOS ALVES, A QUAL FORAM DANIFICADAS PELA ENXURRADAS OCORRIDAS NOS DIAS 03 E 04 DE DEZEMBRO/2022, CONFORME DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nº 172/2022, DE 05/12/2022. ESTIMATIVA.
			R\$ 18.900,00	R\$ 14.364,00	5795/2022 SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA PARA LIMPEZA DO RIO E DAS VIAS PÚBLICAS NA LOCALIDADE DE SERRA DOS ALVES, A QUAL FOI ATINGIDO PELA ENXURRADAS OCORRIDAS NOS DIAS 03 E 04 DE DEZEMBRO/2022, CONFORME DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nº 172/2022, DE 05/12/2022. ESTIMATIVA.
			R\$ 12.990,00	R\$ 5.364,00	5794/2022 SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA LIMPEZA DO RIO NA LOCALIDADE DE SERRA DOS ALVES, A QUAL FOI ATINGIDO PELA ENXURRADAS OCORRIDAS NOS DIAS 03 E 04 DE DEZEMBRO/2022, CONFORME DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nº 172/2022, DE 05/12/2022. ESTIMATIVA.
			R\$ 28.580,00	R\$ 9.583,00	5756/2022 AQUISIÇÃO DE TAMPO PARA PONTE E DE CABECEIRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES NA LOCALIDADE DE SERRA DOS ALVES, A QUAL FORAM DANIFICADAS PELA ENXURRADAS OCORRIDAS NOS DIAS 03 E 04 DE DEZEMBRO/2022, CONFORME DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nº 172/2022, DE 05/12/2022. ESTIMATIVA.
			R\$ 3.540,00	R\$ 0,00	5755/2022 AQUISIÇÃO DE VIGA PARA PONTE EM PEDRA ARDOSIA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES NA LOCALIDADE DE SERRA DOS ALVES, A QUAL FORAM DANIFICADAS PELA ENXURRADAS OCORRIDAS NOS DIAS 03 E 04 DE DEZEMBRO/2022, CONFORME DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nº 172/2022, DE 05/12/2022. ESTIMATIVA.

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

Administrador:	Urbano José Dalcanale
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas
Recomenda à Prefeitura Municipal de Agrolândia que formule os instrumentos de planejamento e orçamento Público competente (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) de maneira que seja assegurada a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014.	Foram encaminhadas as orientações para os responsáveis pela Educação, e ao Executivo Municipal, a fim de tomar as providências para o cumprimento.
Recomenda à Prefeitura Municipal de Agrolândia que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, conforme apontado no item 8 do Relatório nº 52/2020 da DGO;	Foram encaminhadas as orientações para os responsáveis pela Educação e ao Executivo Municipal, a fim de tomar as providências para o cumprimento, no qual a Secretária retornou com as informações de atendimento total ou parcial.
Recomenda à Prefeitura Municipal de Agrolândia que atente para o cumprimento da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, na apresentação das contas de gestão relativas ao exercício de 2020 (a ser apresentada em 2021), especialmente no que se refere ao inciso XVIII do Anexo II, referente às despesas relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;	O município está dando publicidade das despesas relativas ao enfrentamento da Covid-19 conforme nota técnica 001/2020, salvo limitações sistêmicas que necessitam de ajustes. https://agrolandia.atende.net/?pg=transparencia#!/
Recomenda à Prefeitura Municipal de Agrolândia que atente para os apontamentos constantes como ressalvas no Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme apontado pelo MPC em seu Parecer, promovendo as adequações necessárias à sua correção;	Foram encaminhadas as orientações para o responsável Executivo Municipal, a fim de tomar as providências para o cumprimento. Sendo providenciada a adequação.

Exercício: 2020	Processo: PCP 21/00127068
Administrador:	Urbano José Dalcanale
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas
Ressalva à Prefeitura Municipal de Agrolândia que Realização de despesas com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 58.458,09, no primeiro trimestre de 2020, sem a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DGO).	Realizamos contato com o TCE, Identificamos que o erro gerado foi sistêmico devido as informações inseridas na alteração orçamentária e segundo relatório extraído do sistema foi corrigido para o exercício de 2021.
Recomenda à Prefeitura Municipal de Agrolândia que Adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento na pré-escola para crianças de 04 a 05 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);	Foram encaminhadas as orientações para os responsáveis pela Educação e ao Executivo Municipal, a fim de tomar as providências para o cumprimento, no qual a Secretária retornou com as informações de atendimento total ou parcial.
Recomenda à Prefeitura Municipal de Agrolândia que Observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do prosseguimento do cenário de pandemia de COVID-19.	O município está dando publicidade das despesas relativas ao enfrentamento da Covid-19 conforme nota técnica 001/2020, salvo limitações sistêmicas que necessitam de ajustes. https://agrolandia.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/15/item/4/tipo/1 ***Relatório de relação de gastos 2021 referentes a Covid-19.

Exercício: 2021	Processo: PCP 22/00118265
Administrador:	José Constante
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas
2.1. observe o prazo de remessa da Prestação de Contas do Prefeito, conforme dispõe o art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015;	Estávamos com inconsistências no sistema de gestão com o TCE, permanecendo bloqueado os anexos consolidados, impossibilitando a assinatura no prazo previsto. Houve solução no dia 02/03.
2.2. adote providências para a observância da taxa de atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, com frequência na pré-escola, na qual a Meta 1.1 do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/2014) é de 100%, e	O município se comprometeu em aumentar o número de vagas ofertadas e zerar filas no prazo máximo de setembro de 2023.

o percentual atingido em 2021 foi de 91,23%	
2.3. adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;	Recomendação dirigida ao Chefe do Executivo através do ofício CI 120/2022, não houve retorno de forma concreta.
2.4. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE)	Recomendação dirigida ao Chefe do Executivo através do ofício CI 120/2022, não houve retorno de forma concreta.
2.5. observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19	Houve no município situações de emergências relacionadas a enxurradas e estiagem. Com relação a COVID somente gastos ordinários.
2.6. após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF;	Publicado no Portal da Transparência.

XX- Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:

Facultada pela Portaria nº TC 0032/2023

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

Não houve entrega do relatório de monitoramento em tempo hábil por parte da Secretaria de Desenvolvimento Educacional. Avaliação realizada com o cruzamento de dados do DATASUS, censo básico do INEP e qEdu com data base de 2021.

Indicador 1.A	Percentual da população de 4 A 5 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar)
META PREVISTA PARA O PERÍODO	
100,00%	84,21
Indicador 1.B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.
META PREVISTA PARA O PERÍODO	
50,00%	49,34
Indicador 2.A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola
META PREVISTA PARA O PERÍODO	
100,00%	62,09
Indicador 2.B	Percentual de pessoas de 16 anos com, pelo menos, o ensino fundamental concluído.
META PREVISTA PARA O PERÍODO	
95,00%	
Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

META PREVISTA PARA O PERÍODO	
100,00%	34,93
Indicador 3B	Taxa de escolaridade líquida no ensino médio da população de 16 a 17 anos.
META PREVISTA PARA O PERÍODO	
85,00%	
Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola
META PREVISTA PARA O PERÍODO	
100,00%	
Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (nível 1 da escala de proficiência)
META PREVISTA PARA O PERÍODO	
0,00%	
Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em escrita (nível 1,2 e 3 da escala de proficiência)
META PREVISTA PARA O PERÍODO	
0,00%	
Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em matemática (nível 1e 2 da escala de proficiência)
META PREVISTA PARA O PERÍODO	
0,00%	
Indicador 6A	Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares
META PREVISTA PARA O PERÍODO	
25,00%	31,00%
Indicador 6B	Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares
META PREVISTA PARA O PERÍODO	
50,00%	31,00%
Indicador 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do ensino Fundamental

META PREVISTA PARA O PERÍODO	
580,00%	6,5
Indicador 7B	Média do IDEB nos anos finais do ensino Fundamental
META PREVISTA PARA O PERÍODO	
5,7	5
Indicador 7C	Média do IDEB no Ensino Médio
META PREVISTA PARA O PERÍODO	
Sem indicador	4
<p>Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Nesta meta, não obtivemos dados oficiais, assim sendo não se tem um percentual previsto para o período, bem como se a meta foi alcançada no período.</p>	
Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
META PREVISTA PARA O PERÍODO	
93,50%	
Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade
META PREVISTA PARA O PERÍODO	
50,00%	
Indicador 10.A	Percentual de matrículas de educação de Jovens e Adultos na forma integrada e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final de vigência deste plano.
META PREVISTA PARA O PERÍODO	
25%	
Fonte PNE	
Indicador 11.A	Matriculas em educação profissional técnico de nível médio.
META PREVISTA PARA O PERÍODO	Não se aplica
75 títulos	
Indicador 11B	Matriculas em educação profissional de nível médio na rede pública.

META PREVISTA PARA O PERÍODO	
75 títulos	Não se aplica
Indicador 12A	Taxa de escolaridade bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos
META PREVISTA PARA O PERÍODO	
60,00%	
Indicador 12.B	Taxa de escolaridade líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos
META PREVISTA PARA O PERÍODO	
40,00%	
Indicador 13.A	Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado
META PREVISTA PARA O PERÍODO	Município não administra nenhuma instituição de Ensino Superior.
Indicador 13.B	Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado
META PREVISTA PARA O PERÍODO	Município não administra nenhuma instituição de Ensino Superior.
Indicador 14.A	Número de títulos de mestres concedidos por ano.
META PREVISTA PARA O PERÍODO	Não se aplica
Indicador 14.B	Número de títulos de doutores concedidos por ano.
META PREVISTA PARA O PERÍODO	Não se aplica
Indicador 15.A	Proporção de docência com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação Básica.
META PREVISTA PARA O PERÍODO	
100,00%	98,00%
Indicador 16.A	Percentual de professores da educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu
META PREVISTA PARA O PERÍODO	
60,00%	72,00%
Indicador 17.A	Razão entre salários dos profissionais da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente
META PREVISTA PARA O PERÍODO	Não há profissionais com mesmo grau de escolaridade que não sejam professores.

100,00%	
Indicador 18 Meta sobre o Plano de Carreira Docente	
Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. Concedido no exercício 2022.	
Indicador 19.A	Percentual de escolas públicas em que os gestores foram escolhidos por critério técnicos de méritos, por desempenho e Consulta Pública à Comunidade escolar.
META PREVISTA PARA O PERÍODO	Em implantação – 0%
Indicador 20.A	Aplicação de 7% do PIB
META PREVISTA PARA O PERÍODO	Não se aplica
7,00%	
Indicador 20.B	Aplicação de 10% do PIB
META PREVISTA PARA O PERÍODO	Não se aplica
10,00%	